



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE
CONCORRÊNCIA Nº 23/2019 FMS

Aos 04 dias de julho de 2019, às 15h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 474 de 08 de fevereiro de 2019, com intuito de analisar e julgar as IMPUGNAÇÕES AO EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 23/2019, cujo OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA, E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Protocoladas pelas empresas INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ: 44.563.716/0001-72 – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CNPJ: 24.006.302/004-88 E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI – CNPJ: 47.078.019/0001-14.

PRELIMINARMENTE

A Comissão Permanente ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocoladas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preço ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Portanto, diante das indagações apresentadas, sendo os assuntos previstos no termo de referência encaminhado pela secretaria solicitante, Secretaria de Saúde, e, visto falta de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

conhecimento técnico desta comissão, encaminhou-se as impugnações à secretaria solicitante, detentora de técnica para a respostas.

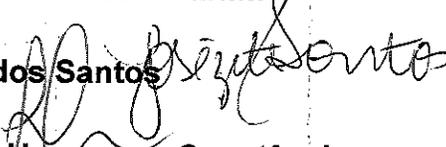
Com isso, publica-se, na íntegra as respostas encaminhadas, conforme segue as CI's 661/2019, 668/2019 e 669/2019.

Navegantes, 04 de julho de 2019.


Presidente: Ellinton Pedro de Souza


Membros: Leila Mengarda


Tatiana de Alencar Carlini


Josezite dos Santos


Fernanda Hassmann Constâncio